



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA DE MURICILÂNDIA- TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei n° 627 de 07 de dezembro de 2018

SUMÁRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	2
Ata de Registro de Preço	3





TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 4/2021 MUNICÍPIO DE MURICILÂNDIA/TO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 4/2021 MUNICÍPIO DE MURICILÂNDIA/TO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2021.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a), insiro nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXI da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2021 Formalização de Ata de Registro de Preços na eventual contratação de empresa especializada em Locação de estrutura física para utilização na realização eventos, atividades e ações educacionais, culturais, esportivas, sociais, religiosas e comunitárias, atendendo às necessidades das Secretarias Municipais de Muricilândia-TO destinados a PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de MURICILÂNDIA/TO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

MV1 ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI - ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 34.159.339/0001-57, estabelecida em RUA PANAMÁ, 39, - LAGO AZUL III, MURICILÂNDIA - TO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA/QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01.01	PAINEL DE LED, de alta resolução p10, gabinete 96 cm x 96 (cotação por unidade de gabinete). Contratação de 1 diária.	180.0000	ME	350.0000	63.000.0000
01.02	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES GRADIL, descrição: locação de disciplinadores gradil para isolamento de área, em modelo intertraváveis em estrutura de ferro, na altura mínima de 1,20 metros, acabamento superior sem pintura.	800.0000	ME	22.0000	17.600.0000
01.03	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GROUND Q 30, com montagem e desmontagem de todas as peças.	600.0000	ME	42.0000	25.200.0000
01.04	CAMAROTE SUSPENSO, descrição: contratação de empresa para serviço de camarote, medindo 6 metros de largura por 12 metros de comprimento, de no mínimo 1,50 metros do nível do chão, com coberturas em lona antichamas, com piso em madeira, escadas e rampa de acesso e alambrado de proteção (guarda-corpo).	6.0000	LD	3.600.0000	21.600.0000

01.05	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, descrição: locação de banheiro químico individual, portatéis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em poliéster ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de despejo, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral. Com limpeza, higienização e retirada dos dejetos por dia.	150.0000	UN	272.0000	40.800.0000
01.06	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR, descrição: locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 kva, trifásico, tensão 380/220 watta, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação, cercado de isolamento com grades disciplinadoras e fixação de fila zebrada.	15.0000	LD	3.200.0000	48.000.0000
01.07	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO GEO SPACE 21X14M, descrição: locação de palco, nas dimensões de 21 metros de frente por 14 metros de profundidade, com piso e estrutura metálica tubular industrial e compensados de 20mm na cor preta, na altura variável de 1,00m a 2,00m, com fechamento frontal em madeira, com fundo e lateral em tela, todo em alumínio na forma de V de estera (tipo geo space), com cobertura em lona rightlandy, medindo 19 metros de frente por 10 metros de profundidade, housemim para mesas de pa e monitor, medindo no mínimo 5x2m, tipo tenda cada, escada de acesso, 02 praticáveis medindo no mínimo 2x1x,050m, cada.	4.0000	LD	13.500.0000	54.000.0000

01.08	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TUNEL GEO SPACE 18 X 36, Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação com montagem e desmontagem de túnel Geospace 18,00 X 9,00 X 36,00. Cobertura geodésica no formato de túnel acústica medindo 18,00m (dezoito metros) de frente, pé direito medindo 9,00m (nove metros) de altura do solo ao teto central, profundidade de 3000m (trinta metros), APROXIMADAMENTE. Material da estrutura fabricado em duraleumínio liga 6331 T6, no formato de treliças, confeccionados com solda liga 5556, (ou similar com certificado que atenda as normas da ABNT ou por órgão competente). Arcos de treliças fixados entre si por longarinas de contravento retangular, em estrutura em duraleumínio obedecendo medidas especificações de e solda. Arcos dimensionados para carga de 30 Kg/m e travessas de longarinas dimensionadas para carga de 10 Kg/m. Revestimento da estrutura de túnel em lona 1400F24 branca, duas faces, anti-chama e anti-fungo. Estrutura fixada ao.	4.0000	LD	20.000.0000	80.000.0000
01.09	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO-SOM P A 48, - 1 mesa de som 48 canais com 24 mandas digitais,1multicabo de 64 canais com 60 metros + splitter; 2 processadores digitais; 1 notebook;24 caixas de sub grave com 02 falantes de 187;24 caixas de alta frequência linearray com 2x127 + 2x87 + driver;4 tarres de delay cada com 6 unidades de caixas de alta frequência linearray com 1x127 + driver e 4 unidades de caixas de subgrave com 02 falantes de 187; sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações; monitor (paolco) - 1 mesa de som digital 48 canais com 24 mandadas;2 processadores digitais para o sidefil;1sidefil com 2 caixas para subgrave com 2x187 e 2 caixas de 3 vias com 1x157 + 1x107 + driver ou 6 caixas de alta frequência linearray com 1x127 + driver para cada lado (esquerdo e direito);16 monitores 2x127 + driver de 21,2 monitores tipo drumfill com 2x157 + driver.	4.0000	LD	12.000.0000	48.000.0000
01.10	SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PORTE TRÊS, 01 mesa computadorizada 2048 canais; 24 canais de dimmer montados em rack de 4.000 watts por canal; amplificador de sinal dmx de 8 vias; 08 refletores par 64 com filtros fosco cores diversas; 06 refletores minibruts com lâmpadas dwe 650 watts; 10 par led de 3w rgbw, 16 movings beam 200; 02 máquinas de fumaça dmx; sistema de intercom com 6 pontos.	4.0000	LD	5.800.0000	23.200.0000

01.11	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA 10MX10M, descrição: locação de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona AntiChamas, estrutura em tubo, para uso do público em geral.	60.0000	LD	1.000.0000	60.000.0000
01.12	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 12X20M, descrição: prestação de serviços em locação com montagem e desmontagem de palco medindo 12 metros de frente x 08 metros de profundidade, estrutura para p.a. fly e plataforma para bateria (apoiável) medindo no mínimo 2x1x,050m., com cobertura em box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m, e no máximo até 2,00m, housemim para mesas de pa e monitor, medindo no mínimo 4x2m tipo tenda cada, escada de acesso.	15.0000	LD	7.000.0000	105.000.0000
01.13	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO SOM P A 04, 1 mesa de som digital 32 canais com 08 mandadas auxiliares; 2 processadores digitais com 2 entradas e 6 saídas;1 cd/dvd player;1 notebook;3 microfones sem fio uhf;12 microfones dinâmicos; 6 direct box; 12 pedestais tipo grifala para microfones; 2 monitores 1x157 + driver; 02 caixas de sub grave com 02 falantes de 187 (caixa); 02 caixas de alta frequência linearray com 2x12 + driver; 2 multicabos de 12 canais com medusa para palco; íctico de som para operar todo o sistema; sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações.	10.0000	LD	1.700.0000	17.000.0000
01.14	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO -SOM P A 16, - 1 mesa de som digital 32 canais com 08 mandadas auxiliares;1multicabo de 48 canais com 45 metros (caixa para rouar na mesa);2 processadores digitais com 2 entradas e 6 saídas;1 cd/dvd player;1 notebook;3 microfones sem fio uhf;12 microfones dinâmicos;direct box; 12 pedestais tipo grifala para microfones;1 amplificador tipo cubo de 100w para guitarra;1 amplificador tipo cubo de 200w para contra baixo;1 amplificador para teclado;6 monitores 1x157 + driver;8 caixas de sub grave com 02 falantes de 187;8 caixas de alta frequência linearray com 2x12 + driver;2 multicabos de 12 canais com medusa para palco; sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações.	6.0000	LD	3.500.0000	21.000.0000

01.15	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO -SOM P A 32, 1 mesa de som digital 32 canais com 16 mandadas auxiliares;1multicabo de 48 canais com 60 metros + splitter; 2 processadores digitais;1 cd/dvd player;1 notebook;16 caixas de subgrave com 02 falantes de 187;16 caixas de alta frequência linearray com 2x127 + 4x6,57 + 2 driver em guias de onda; - sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações; monitor (paolco) - 1 mesa de som digital 32 canais com 16 mandadas auxiliares;1 processador digital para o sidefil;1sidefil com 2 caixas para subgrave com 2x187 + 2 caixas de 3 vias com 1x157 + 1x107 + driver ou 2 caixas de alta frequência linearray com 1x127 + driver para cada lado (esquerdo e direito);10 monitores 2x127 + driver de 21,2 monitores tipo drumfill com 2x157 + driver 2;4multicabos de 12 canais; sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações; microfones e acessórios.	15.0000	LD	7.000.0000	105.000.0000
01.16	SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PORTE UM, - 01 mesa computadorizada 2048 canais; 10 par led de 3w rgbw, 04 movings beam 200; 02 máquinas de fumaça dmx;	10.0000	LD	3.800.0000	38.000.0000
01.17	SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PORTE DOIS - 01 mesa computadorizada 2048 canais; 12 canais de dimmer montados em rack de 4.000 watts por canal; amplificador de sinal dmx de 8 vias; 08 refletores par 64 com filtros fosco cores diversas; 02 refletores minibruts com lâmpadas dwe 650 watts; 10 par led de 3w rgbw, 08 movings beam 200; 02 máquinas de fumaça dmx;	15.0000	LD	4.800.0000	72.000.0000
01.18	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA 4MX4M, descrição: locação de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 04 metros de frente x 04 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona AntiChamas, estrutura em tubo, para uso do público em geral.	60.0000	LD	400.0000	24.000.0000
01.19	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA 6MX6M, descrição: locação de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 06 metros de frente x 06 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona AntiChamas, estrutura em tubo, para uso do público em geral.	20.0000	LD	600.0000	13.200.0000

01.20	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA 8MX8M, descrição: locação de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 08 metros de frente x 08 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona AntiChamas, estrutura em tubo, para uso do público em geral.	22.0000	LD	750.0000	16.500.0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R\$					893.100.0000



TOTAL DO CERTAME.....R\$

R\$93.100,00

Importa-se a presente licitação na importância total de **R\$ 893.100,00 (oitocentos e noventa e três mil e cem reais)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Não há dotações informadas.

PUBLIQUE-SE.

MURICILÂNDIA/TO, aos, 04 de dezembro de 2021

ALESSANDRO GONCALVES BORGES
CPF - 624.670.261-91
PREFEITO

SOUSA BATISTA, designados pelo Decreto nº 001, de 04/01/2021, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 5/2021, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, **R E S O L V E** lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

Ata de Registro de Preço

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

Processo Licitatório Nº: 5/2021 Processo Adm. Nº: 4/2021

LOTE/ITEM

EMPRESA

NOME: MV1 ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI - ME
CPF/CNPJ:34.159.339/0001-57
ENDERECO:RUA PANAMA, 39, null - LAGO AZUL III
FONE:63992896527
EMAIL:mv1multeshows@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL
NOME: MARIA S. SOUZA LOPES
CPF: 049.297.201-09

1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9,
1/10, 1/11, 1/12, 1/13, 1/14, 1/15, 1/16,
1/17, 1/18, 1/19, 1/20

Ata de Registro de Preço, para:

Formalização de Ata de Registro de Preços na eventual contratação de empresa especializada em Locação de estrutura física para utilização na realização eventos, atividades e ações educacionais, culturais, esportivas, sociais, religiosas e comunitárias, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Muricilândia-TO

visando a Formalização de Ata de Registro de Preços na eventual contratação de empresa especializada em Locação de estrutura física para utilização na realização eventos, atividades e ações educacionais, culturais, esportivas, sociais, religiosas e comunitárias, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Muricilândia-TO

**Processo Licitatório Nº: 5/2021
Processo Adm. Nº: 4/2021**

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

Validade: 12(doze) meses

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

Às 09:30 horas do dia 03/12/2021, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à Araguaia, 0, BELA VISTA, MURICILÂNDIA, CEP: 77.850-000, Fone: 6334291157, Fax: 6334291157, inscrito no CNPJ sob o nº 25.063.876/0001-08, representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). CRISTIANO QUEIROZ SANTIAGO, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 817.907.081-68, e os membros da Equipe de Apoio EDILANE BORGES DE CARVALHO MORAIS, CRISTIANO QUEIROZ SANTIAGO, JONATHAN DE

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.



II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 5/2021

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens,

na forma prevista no anexo (I)- Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 5/2021

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: MVL ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI - ME						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/1	Mt	180,0000	PAINEL DE LED, de alta resolução, p10, gabinete 96 cm x 96 (cotação por SPINALE de gabinetes). Contratação de 1 diária.		350,0000	63.000,0000
1/2	Mt	800,0000	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES GRADIL, descrição: locação de disciplinadores gradil para isolamento de área, em modelo inter-travessa em estrutura de ferro, na altura mínima de 1,20 metros, acabamento superior sem ponteira.		22,0000	17.600,0000
1/3	Mt	600,0000	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CIRCUITO Q 30, com montagem e desmontagem de todas as peças.		42,0000	25.200,0000
1/4	LD	6,0000	CAMAROTE SUSPENSO, descrição: contratação de empresa para serviço de camarote, medindo 6 metros de largura por 12 metros de comprimento, de no mínimo 1,50 metros do nível do chão, com cobertura em lona amarela, com piso em madeira, escadas e rampa de acesso e alambrado de proteção (quadrá-córculo).		3.600,0000	21.600,0000
1/5	UN	150,0000	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, DESCRIÇÃO, locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,0m de frente e 1,10m de fundo e 2,10m de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral. Com limpeza, higienização e retirada dos dejetos por dia.		272,0000	40.800,0000
1/6	LD	15,0000	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR, descrição: locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 kva, trifásico, tensão 380/220 vatts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação, cercado de isolamento com grades discriminadoras e fixação de fita zebrada.		3.200,0000	48.000,0000
1/7	LD	4,0000	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO GEO SPACE 21X14M, descrição: locação de palco, nas dimensões de 21 metros de frente por 14 metros de profundidade, com piso e estrutura metálica tubular industrial e compensados de 20mm na cor preta, na altura variável de 1,00m a 2,00m, com fechamento frontal em madeira, com fundo e lateral em tela, teto em durálmínio na forma de V de esfera (tipo geo space), com cobertura em lona nightlandday, medindo 19 metros de frente por 10 metros de profundidade, housemix para mesas de pa e monitor, medindo no mínimo 5x5m, tipo tenda cada, escada de acesso, 05 praticáveis medindo no mínimo 2x2x0,55m, cada.		13.500,0000	54.000,0000
1/8	LD	4,0000	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TUNEL GEO SPACE 18 X 36, Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação com montagem e desmontagem de túnel Geospace 18,00 X 9,00 X 36,00. Cobertura geodésica no formato de túnel acústica medindo 18,00m (doze metros) de frente, pé direito medindo 9,00m (nove metros) de altura do solo ao teto central, profundidade de 3000m (trinta metros), APROXIMADAMENTE. Material da estrutura fabricado em durálmínio liga 6351 T6, no formato de treliças, confeccionados com solda liga 5356, (ou similar com certificado que atenda as normas da ABNT ou por órgão competente). Arcos de treliças travados entre si por longarinas de contraventamento retangular, em estrutura em durálmínio obedecendo mesmas especificações de liga e solda. Arcos dimensionados para carga de 30 Kg/m e travessas de longarinas dimensionadas para carga de 10 Kg/l. Revestimento da estrutura de túnel em lonas MP 1400F24 branca, duas faces, anti-chama e anti-fungo. Estrutura fixada ao.		20.000,0000	80.000,0000



registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (Cinco) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda

e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o



fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de

Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE



MURICILÂNDIA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá



utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal nº 5/2021

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 5/2021 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das

propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação à PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº 5/2021, conforme decisão do Pregoeiro do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA, lavrada em Ata datada de 03/12/2021, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MURICILÂNDIA, 3 de dezembro de 2021

ALESSANDRO GONCALVES BORGES
PREFEITO

CRISTIANO QUEIROZ SANTIAGO

817.907.081-68

CONTRATADA(S):

MV1 ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI - ME



